



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO SGT EDNALDO  
\* RUA SENADOR SALGADO FILHO, 570, APTO 101, TABAJARAS, 38.400-236, UBERLÂNDIA - MG

APLAUSO Nº 13325/2021

Aprovado em: 29-04-2021

Of. Nº: \_\_\_\_/2024

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Presidente Atual:  SÉRGIO DO BOM PREÇO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

MOÇÃO DE APLAUSO AOS POLICIAIS MILITARES.

- JUSTIFICATIVA -

1º TEN GUSTAVO LUCAS ARAUJO, MATRÍCULA 166.957-3;

2º TEN WAGNER PEREIRA GONÇALVES, MATRÍCULA 150.195-6;

3º SGT IGNOCY EVANGELISTA DA R. JÚNIOR, MATRÍCULA 127.437-2;

3º SGT FLAVIO RODRIGUES NOGUEIRA, MATRÍCULA 121.087-1;

2º SGT WILSON BARBOSA RIBEIRO FILHO, MATRÍCULA 130.767-7;

CB LEONARDO GOMES FERREIRA DA SILVA, MATRÍCULA 146.547-5;

CB RODRIGO EMIDIO BORGES, MATRÍCULA 149.027-5;

CB WILKER LUIZ DA SILVA ALVES, MATRÍCULA 138.560-8;

CB MICHAEL CARDOSO DOS SANTOS, MATRÍCULA 174.516-5;

CB LUIZ CLAUDIOSMAR DA SILVA, MATRÍCULA 146.470-0;

CB MIZAEAL DE SENA SOUSA, MATRÍCULA 150.050-3;

CB ROBSON MENDES DA SILVA, MATRÍCULA 146.236-5;

CB CARLOS EDUARDO FONSECA, MATRÍCULA 145.994-0;

CB IVALDO DIAS BORBA, MATRÍCULA 150.517-1;

CB RODRIGO JOSE DE ABREU MOURA, MATRÍCULA 146.938-6;

CB WAGNER ALVES SILVA, MATRÍCULA 156.728-8;

CB LEANDRO JUNIOR BORBA, MATRÍCULA 150.584-1;

CB GLADSTON DE OLIVEIRA PEREIRA, MATRÍCULA 149.986-2;

CB JOSÉ MARCO DA SILVA, MATRÍCULA 150.568-4;

CB LEANDRO JÚNIOR BORBA, MATRÍCULA 150.584-1;

SD JEREMIAS DUARTE OLIVEIRA, MATRÍCULA 168.474-5;

SD SAMIR AUGUSTO JACOB FILHO, MATRÍCULA 174.516-5;

SD RENAN COLLODETE DO NASCIMENTO ALMEIDA, MATRÍCULA 170.183-8;

2° SGT PM GILMAR DE ARAÚJO LIMA - P2/32° BPM, MATRÍCULA 138.168-0

CB PM RENATO DE MOURA SOUZA - P2/32° BPM, MATRÍCULA 146.008-8.

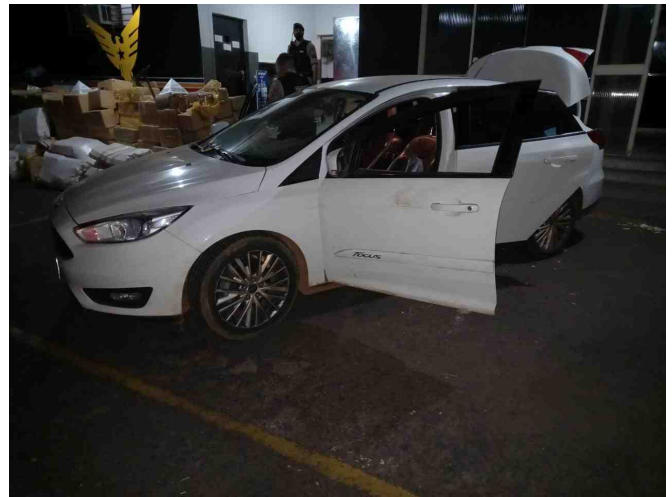
OS REFERIDOS POLICIAIS MILITARES PARTICIPARAM DE UMA OCORRÊNCIA NO DIA 26/04/2021, OCASIÃO EM QUE FOI PRESO UM AUTOR E APREENDIDO APROXIMADAMENTE 7 TONELADAS DE MACONHA; DOIS KG DE COCAÍNA; UMA SUB-METRALHADORA E RECUPERADO UM VEÍCULO FORD FOCUS.

Face ao exposto os Policiais Militares são merecedores da homenagem, uma vez que contribuíram efetivamente no combate ao tráfico/uso de drogas em nosso município e região.

- IMAGENS -



- IMAGENS -

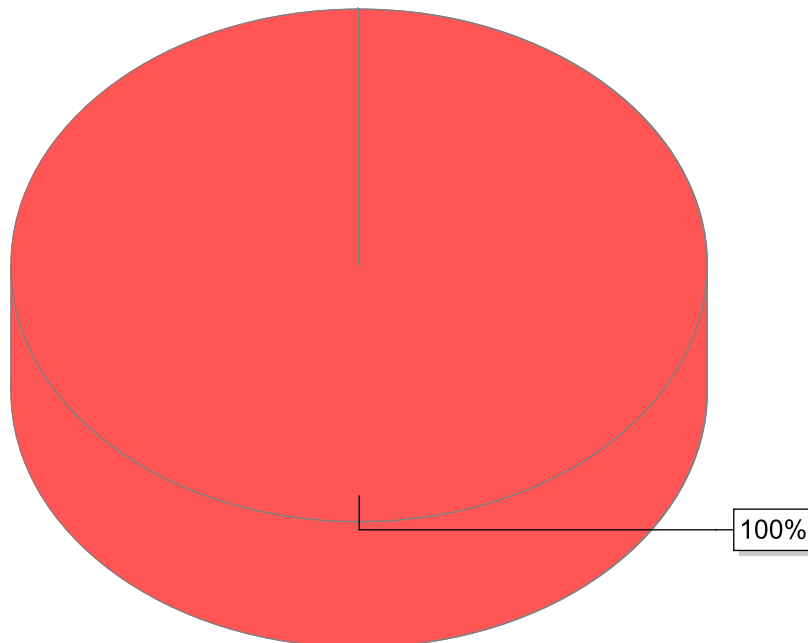


De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à PLENÁRIO

Sala das Sessões, 29 de abril de 2021

Handwritten signature of Ednaldo Régio de Lima in blue ink.

**SGT EDNALDO  
PROGRESSISTAS**



● SGT EDNALDO

Nome	Quantidade
SGT EDNALDO	1
<b>Total</b>	<b>1</b>